



EMENDA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 33/2025. Autor: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Acrescente-se o seguinte Artigo ao Projeto de Lei nº 33/2025, renumerando-se os subsequentes:

"Art. XX. Os valores financeiros consolidados previstos para a **Ação 2130 - FORNECIMENTO DE MERENDA**, constante nos programas da Secretaria de Educação, deverão ser corrigidos anualmente na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de novembro de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003600350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.